PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 46 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000
E-mail – pmccunha@terra.com.br

LEI Nº 1.351/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUIZO DA 43ª ZONA ELEITORAL DE CUNHA-SP, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FELEIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio do Juízo da 43ª Zona Eleitoral de Cunha - SP, visando a instalação de Cartório Eleitoral no Município, mediante a disponibilização ou a locação de imóvel, sua manutenção e conservação, bem como o fornecimento de móveis, utensílios e a cessão de servidores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - PREFEITURA - Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Cunha, em 27 de setembro de 2013

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior - PREFEITURA -